



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia, para o exercício de 2026.

Nobres Parlamentares, a presente proposta tem por finalidade a alocação de recursos oriundos de superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em favor do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, com o objetivo de suprir insuficiências verificadas no decorrer do exercício e assegurar a execução das ações de formação, qualificação profissional, pesquisa e modernização da infraestrutura educacional previstas na Programação Anual de Saúde - PAS 2026, conforme exposto no Ofício nº 680/2026/IESPRO-EOF, de 22 de maio de 2026.

Nesse contexto, os recursos pleiteados serão destinados à execução das seguintes ações, essenciais ao desenvolvimento das atividades finalísticas do Iespro:

**Ação 2096: promover a Qualificação Técnica dos Profissionais do Iespro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresenta-se;**

Com efeito, a iniciativa está alinhada à PAS 2026, especialmente à Ação nº 54, que fomenta a participação de servidores em eventos técnico-científicos, câmaras técnicas, grupos de trabalho e congressos, visando à atualização profissional e ao fortalecimento da capacidade institucional do Instituto.

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao custeio de diárias de pessoal;

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para passagens e despesas com locomoção; e

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contratação de serviços especializados de pessoa jurídica, incluindo cursos, treinamentos e taxas de inscrição.

**Ação 1646: modernizar o Aparato Técnico de Educação e Saúde, no valor de R\$ 144.640,98 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos);**

Visa atender ao disposto na PAS 2026, por meio da Ação nº 51, que contempla investimentos em equipamentos e materiais permanentes destinados ao desenvolvimento das ações de educação na saúde. Os recursos ora pleiteados complementarão os valores já programados, os quais se

mostram insuficientes para a plena execução da ação, com esse aporte o Instituto entende que será possível alcançar os objetivos estabelecidos na PAS 2026.

**Ação 4092: promover a Formação Inicial e Continuada para o Desenvolvimento Profissional de Nível Médio na Saúde, no valor de R\$ 407.552,79 (quatrocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), mostra-se;**

- R\$ 5.457,06 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) destinados à aquisição de material de consumo, necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas relacionadas aos cursos ofertados; e

- R\$ 402.095,73 (quatrocentos e dois mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos) serão aplicados na contratação de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, abrangendo despesas com planejamento, organização, execução e apoio técnico-pedagógico dos cursos, além da contratação de instituições e profissionais especializados para a realização das atividades formativas.

Referências que atendem parcialmente às demandas previstas na PAS 2026, por meio da Ação nº 09, ofertando cursos pós-técnicos em Terapia Intensiva Adulto, Centro Cirúrgico e Instrumentação Cirúrgica, bem como cursos técnicos em Órteses e Próteses, Obstetrícia e Neonatologia. Dessa forma, os valores que dependem da captação de recursos para sua execução. As demais necessidades continuam sendo objeto de prospecção de fontes de financiamento pela equipe técnica do Iespro.

**Ação 4094: visa o Desenvolvimento de Programa de Bolsas no valor de R\$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais);**

Os recursos complementarão os valores já programados que são insuficientes para o atendimento integral da ação. Com o aporte proposto, será possível executar o previsto na Programação. A iniciativa está vinculada à Ação nº 50, que prevê o pagamento de bolsas a pesquisadores, profissionais da saúde, discentes, docentes, tutores, coordenadores, preceptores e demais trabalhadores da saúde envolvidos em atividades de pesquisa, produção de conhecimento científico e desenvolvimento de práticas inovadoras.

Diante do exposto, a medida visa assegurar a continuidade das ações institucionais da unidade gestora, proporcionando condições adequadas para a manutenção das atividades de gestão e administração estratégica, a fim de intensificar a capacidade operacional da unidade gestora para proporcionar condições a regular execução das despesas previstas para o exercício de 2026, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Assim sendo, busco o apoio dessa respeitável Casa de Leis à aprovação da presente iniciativa legislativa, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73491745** e o código CRC **F30B5CF4**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.001917/2026-71

SEI nº 73491745



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                        | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO</b> |                |                         | <b>1.165.936,71</b> |
| 17.033.10.122.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                    | 339014         | 2.600.0                 | 30.000,00           |
|                         |                                                                             | 339033         | 2.600.0                 | 50.000,00           |
|                         |                                                                             | 339039         | 2.600.0                 | 20.000,00           |

| Código                  | Especificação                                                                                      | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| 17.033.10.122.2070.1646 | MODERNIZAR O APARATO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE                                                   | 449052  | 2.756.0          | 144.640,98              |
| 17.033.10.122.2109.4092 | PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE | 339039  | 2.600.0          | 402.095,73              |
| 17.033.10.571.2109.4094 | DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS                                                                     | 339020  | 2.600.0          | 519.200,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                    |         |                  | <b>R\$ 1.165.936,71</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73492204** e o código CRC **79B3ACA9**.

**Referência:** Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.001917/2026-71

SEI nº 73492204